



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

Termo de Contrato nº 408/2025/PGE-DETRAN

**CONTRATO** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, para fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, bairro Costa e Silva, nesta capital do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, e de outro lado, **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.628.906/0001-70, com sede na Rua Isabel A Redentora, n.º 2356, Edifício Loewen, Sala 119, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.460.\*\*\*-68, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante denominada **contratada**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, decorrente da Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 (Termo de Ratificação 0060105125), que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.006113/2025-66**, proveniente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**1.1.** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o julgamento da Inexigibilidade de licitação, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.006113/2025-66**.

**1.2.** Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**2. DO OBJETO:** Contratação de licença de **SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**ContratosGov** - software de gerenciamento administrativo de contratos que visa à implantação da ferramenta de controle e supervisão dos diversos contratos, buscando proporcionar aos agentes responsáveis pelo acompanhamento acessos e registros dos atos praticados, racionalizando tarefas rotineiras, otimizando o fluxo processual e garantindo segurança jurídica aos administradores, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta da contratada (0059323906).

**3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 10 e subitens do Termo de Referência.

**4. FORMA DE FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento da licença deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço ou envio da Nota de Empenho a ser emitida pela unidade requisitante, conforme item 10.1.2 do Termo de Referência.

**5. DA GARANTIA DO OBJETO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4 do Termo de Referência.

**6. DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21, respeitando-se os demais preceitos legais.

**7. DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 22 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121742064206405, Natureza de Despesa: 33904002, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de empenho 2025NE000831 (ID 0060205051).

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto nos subitens 18.8 a 18.27 do Termo de Referência e seus anexos.

**9.1** Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto nos subitens 18.1 a 18.7 do Termo de Referência e seus anexos.

**11. DO MAPA DE RISCO:** Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam

listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura de contrato no mapa de riscos constante no ID. 0058864012.

**12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme disposto no item 21 do Termo de Referência.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 23 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme disposto no item 25 do Termo de Referência.

**15. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Conforme disposto nos subitens 17.6. a 17.13., e item 22.11 do Termo de Referência e seus anexos.

**16. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

**18. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**19. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**20. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**21. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 20/05/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060238171** e o código CRC **84FBF53C**.

**Referência:** Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.006113/2025-66

SEI nº 0060238171